

**ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Em recuperação judicial**

NIRE 35.300.108.078 – CVM nº 16306

CNPJ/MF nº 61.065.751/0001-80

*(Companhia Aberta)***FATO RELEVANTE**

A **ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Em recuperação judicial** (B3: RSID3; OTC: RSRZY; “Companhia”), nos termos do art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”), e do art. 2º, inciso XXII, da Resolução n.º 44 da Comissão de Valores Mobiliários, de 23 de agosto de 2021, em continuidade às informações divulgadas por meio dos Fatos Relevantes de 08 de novembro de 2023 e 07 de dezembro de 2023, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, na data de hoje, a confirmação de assinatura do Termo de Transação Individual, firmado junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Este termo, que tem por objeto a renegociação de todas as dívidas fiscais da Companhia, de âmbito federal, também permitirá a regularização imediata da situação fiscal da Companhia perante à Procuradoria da Fazenda Nacional.

Assim como ocorreu com a aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, a assinatura deste Termo de Transação Individual representa um marco fundamental no processo de reestruturação econômico-financeira do Grupo Rossi e a Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos relacionados a este fato relevante e a respeito do desenvolvimento da Recuperação Judicial, na forma da legislação e regulamentação vigentes.

São Paulo, 07 de novembro de 2024.

Maria Pia de Orleans e Bragança

**Diretora Presidente e Financeira e de Relações com Investidores**

**ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Under judicial reorganization**

Company Registry (NIRE): 35.300.108.078 – CVM Registration 16306

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF): 61.065.751/0001-80

*(Publicly-held Company)***MATERIAL FACT**

**ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Under Judicial Reorganization** (B3: RSID3; OTC: RSRZY; “Company”), pursuant to article 157, paragraph 4, of Law no. 6.404, of December 15, 1976, as amended (“Brazilian Corporate Law”), and Resolution No. 44 of the Securities and Exchange Commission of Brazil, of August 23, 2021, and in continuity with information disclosed in the Material Facts of November 8, 2023, and December 7, 2023, informs its shareholders and the market in general that it has received, today, confirmation of the signing of the Individual Settlement Agreement, entered into with the Office of the Attorney General of the National Treasury.

This agreement, which aims to renegotiate all of the Company's federal tax debts, will also enable the immediate regularization of the Company's fiscal situation with the National Treasury Attorney's Office.

Following the approval and ratification of the Company's Judicial Reorganization Plan, the signing of this Individual Settlement Agreement marks a crucial step in the economic and financial restructuring of the Rossi Group. The Company will keep its shareholders and the market informed about developments related to this Material Fact and the progress of the Judicial Reorganization, in accordance with applicable legislation and regulations.

São Paulo, November 7, 2024.

**Maria Pia de Orleans e Bragança**

Chief Executive, Financial and Investor Relations Officer